



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 21/12/2018 Data Impressão: 21/12/2018

Ordem de Serviço Nº: OS.0136/2018

Fornecedor: HELENA MARIA DE FARIAS GALINDO 28416449449
Endereço: C Nº 141
Bairro: Maranguape II
Telefone: (81) 98845-8549

CNPJ: 11.542.849/0001-03

Número: 141
Cidade: Paulista
Email: remaster@remastervinilevhs.com

UF: PE **CEP:** 53421035

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 029/2018
Nº Protocolo:

Mod. Compra: Registro de Preços
Nº Autorização/Protocolo:
Previsão: 07/01/2019

Nº Contrato: ARP.0028/2018

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação: PE 020/2018

Nat. Serviço: Transcrição de áudio

Comprador: Eduardo Souza Yanagishita

Nº Empenhos: 978/2018

Nº Processo Serviço: PCS.0375/2018

Solicitante: Paola Almeida Frederico

Serviço

Descrição do Serviço

TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO DAS REUNIÕES
PLENÁRIAS - 60 MIN

Ata da 11ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2018

Valor Total Extenso: Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos

Valor Total: 83,50

Valor Desconto Extenso:

Quantidade: 2,00

Valor Líquido Extenso: Cento e Sessenta e Sete Reais

Valor Desconto: 0,00

Valor Frete Extenso:

Valor Líquido: 167,00

Valor Desconto Geral Extenso:

Valor Frete: 0,00

Valor Desconto Geral: 0,00

Valor Total Geral Extenso: Cento e Sessenta e Sete Reais

Valor Total Geral: 167,00

Condições Pagamento / Observações:

Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço e do arquivo de áudio. Havendo necessidade de correção do material transcrito, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação feito pela CONTRATANTE.

O cancelamento de quaisquer Ordens de Serviços emitidas e enviadas à CONTRATADA deverá ser informado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus, com no mínimo 04 (quatro) dias úteis corridos de antecedência da data prevista para a entrega.

*** Informamos que entre 22/12/2018 e 06/01/2019 o CRF-SP estará fechado, devido ao recesso de fim de ano. Dessa forma, nenhuma entrega poderá ser realizada neste período. ***

Caso o prazo para entrega vença entre as datas supracitadas, os produtos DEVERÃO ser entregues, impreterivelmente, no primeiro dia útil posterior, no qual o CRF-SP estará em funcionamento.

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Eduardo Souza Yanagishita
Depto. de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

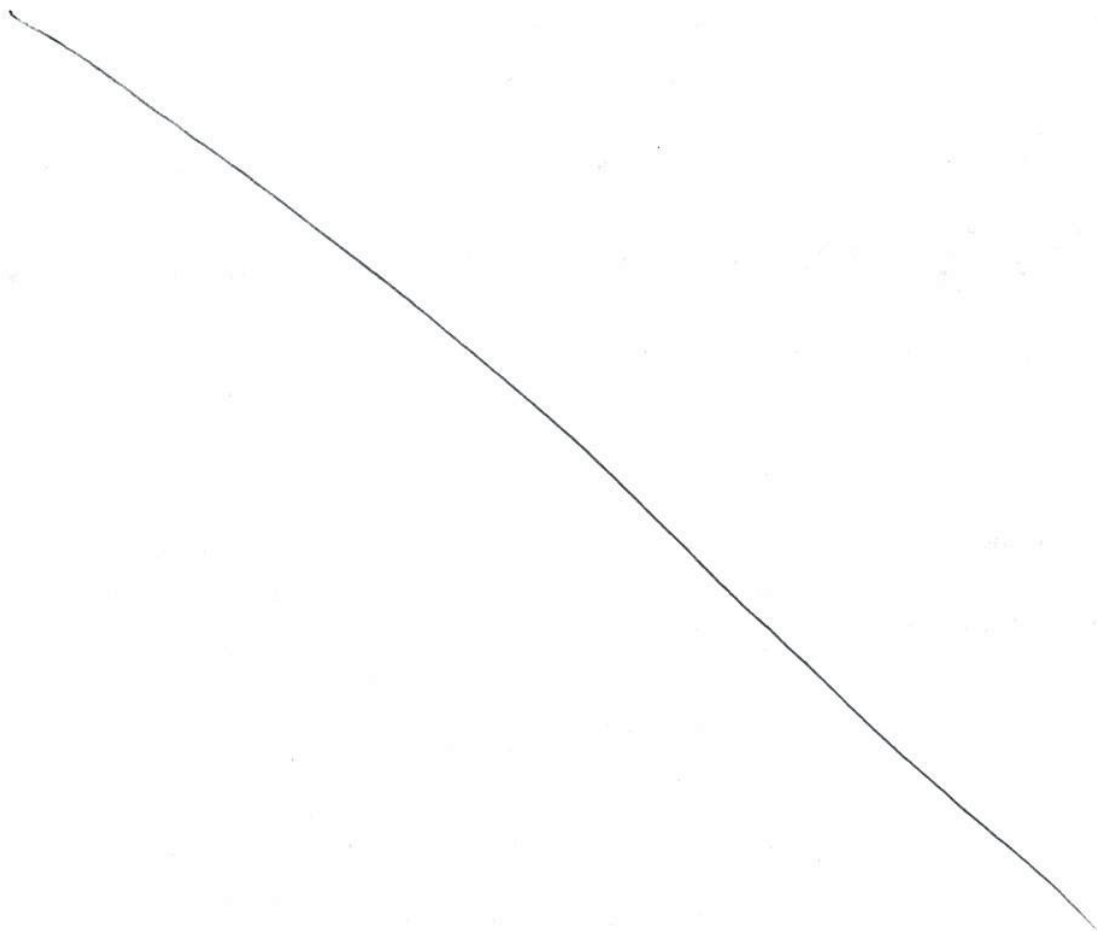
Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 21/12/2018 Data Impressão: 21/12/2018

Ordem de Serviço Nº: OS.0136/2018



INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.